



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 19 / 2022 / CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação do apostilamento protocolado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sob o número de protocolo 14.991/2022.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

**considerando** que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente; bem como deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

**considerando** que os recursos depositados no FIA são verbas públicas, portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

**considerando** a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 06 de abril de 2022;

**resolve,**

**art.1º** Aprovar apostilamento realizado pela “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”, quanto à reformulação do Planejamento de execução financeira tendo em vista que não apresentou alteração quanto ao orçamento total e no objeto previsto.

**art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de Abril de 2022.

  
**NAZARETE S. OLIVEIRA**  
*Presidente do CMDCA*